



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**  
Rua Pastor Cícero Hipólito, nº 23, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN - CEP: 59.290- 000  
Telefone: (84) 3278-3342 | E-mail: [iprev@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:iprev@saogoncalo.rn.gov.br) CNPJ 11.447.510.0001/28

---

**DATA:** 09/02/2017

**LOCAL:** Sede do IPREV

**HORÁRIO:** 08h

**PAUTA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CFA/IPREV**

- I. VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM REGIMENTAR;
- II. ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE DO CFA;
- III. APRESENTAÇÃO DOS BALANCETES (RECEITAS E DESPESAS) DEZ-2016 E JAN-2017;
- IV. APRESENTAÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO;
- V. APRESENTAÇÃO DOS EXTRATOS DE REGULARIDADE, IRREGULARIDADE E CRP;
- VI. PARCELAMENTO;
- VII. POLÍTICA DE INVESTIMENTO;
- VIII. PPA- PLANO PLUREANUAL

---

**PRESIDENTE DO CFA/IPREV**







## ATA DE REUNIÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRAÇÃO DO IPREV -2016-2018

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, na sede do IPREV, situada à Rua Pastor Cícero Hipólito da Rocha, nº 23, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN, a partir das 8 horas, teve início a 10ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal Administrativo do IPREV, do ano de 2017, onde foram empossados os novos Conselheiros representantes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, os quais atuarão até 2018. No primeiro momento, foram apresentados os membros nomeados pela Portaria 681/2017, datada de 19 de janeiro de 2017, e publicada no JOM sob o nº 015, do dia 20 de janeiro do corrente ano. O conselheiro Jalmir Simões da Costa, que anteriormente ocupava o cargo de Presidente do CFA, deu seguimento abrindo a votação para as seguintes funções: **presidente do CFA, 1º secretário e 2º secretário**. Por unanimidades, o conselheiro Jalmir Simões da Costa foi reconduzido ao cargo de presidente do CFA, ao cargo de 1ª Secretária, foi reconduzida a conselheira Lauriana Martins dos Santos e para 2ª Secretária foi reconduzida a conselheira Ana Karina Mendes da Silva. O Sr. Presidente Jalmir Simões da Costa, fez a explanação da pauta do dia e em seguida definiu que as reuniões do CFA serão novamente realizadas todas as segundas Quintas feiras de cada mês, a partir das 8 horas da manhã. No segundo momento, o Diretor Financeiro do IPREV o Sr. Vinício Ferreira iniciou sua fala, dando as boas vindas aos conselheiros empossados, dando continuidade fez a apresentação detalhada do balanço mensal do IPREV. No primeiro momento, apresentou o Balancete Consolidado da Receita do período de 01/12/2016 a 31/12/2016. (ver anexo) e no segundo momento, o Balancete Consolidado da Receita do período de 01/01/2017 a 31/01/2017 (ver anexo). Após a prestação de contas, os conselheiros fizeram análise dos balancetes e extratos apresentados e aprovaram o a prestação de conta do meses dezembro e janeiro. No terceiro momento, foi discutida sobre a taxa de Administração, informando que temos 03 (três) contas, uma que é responsável pelo recebimento de toda receita, e as outras duas que tem caráter específicos, que foram calculados para o exercício de 2017. No quarto momento, o Diretor financeiro, apresentou o site de consulta da Previdência, o qual trata da CRP. O qual apresenta os extratos de regularidade e irregularidades sobre o IPREV. No quinto momento, foi apresentado, pelo diretor financeiro, o sistema on-line CAD-PREV, o qual também é um mecanismo de consulta pública, para pesquisar os dados dos balancetes, que foram apresentados em cada reunião, como também todo e qualquer parcelamento, que foi formalizado entre a prefeitura e o IPREV. Ressaltou, ainda que todo e qualquer parcelamento, só pode ser consolidado, se o Ministério da Previdência, autorizar. No sexto momento, foi apresentada, pelo diretor financeiro, a Resolução 3922/2010 do Conselho Monetário Nacional, a qual rege toda e qualquer aplicação de recursos do IPREV. Essa política de investimento é obrigatória. O IPREV adotou a política de investimento conservadora, por ter consciência que o recurso é público, logo os investimentos precisam ser investidos de forma segura, aumentando a receita, e decrescendo o risco de perda desse recurso. Para finalizar, o diretor financeiro, apresentou a composição do Plano Plurianual, referente ao período de 2018 a 2021 – IPREV, o qual foram apresentadas algumas ações. Entretanto, diante das discussões, foi decidido que o IPREV, retire a aprovação do PPA, e que ele seja apresentado a reunião seguinte. Por fim, a reunião foi encerrada às 10:10 horas seguido de um coffee break.

Jalmir Simões da Costa  
Presidente do CFA

Lauriana Martins dos Santos  
1ª Secretária

Ana Cristina da Silva  
Conselheira

Sebastiana Lima de Oliveira  
Conselheira

Antônio Crispiniano de Barros  
Conselheiro

Rita Aparecida de Medeiros  
Conselheira





IPREV – Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante  
Rua Pastor Cicero Hipolito da Rocha nº 23 - Santa Terezinha  
São Gonçalo do Amarante RN  
CEP: 59.290-000



### BALANCETE CONSOLIDADO DA RECEITA

Período 01/01/2017 a 31/01/2017

		Cta Crédito	R\$
<b>Contribuição Servidor Ativo (PMSG/SAAE/CAM)</b>			R\$ 402.392,28
PREFEITURA MUNICIPAL DE SGA		9.197-9	R\$ 398.812,52
SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		9.197-9	R\$ -
CÂMARA MUNICIPAL		9.197-9	R\$ 3.579,76
<b>Contribuição Patronal (PMSG/SAAE/CAM)</b>			R\$ 623.587,04
PREFEITURA MUNICIPAL DE SGA		9.197-9	R\$ 616.427,47
SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		9.197-9	R\$ -
CÂMARA MUNICIPAL		9.197-9	R\$ 7.159,57
<b>Demais Contribuições</b>			R\$ 131.292,20
Contribuição Servidor Inativo		9.140-5	R\$ 1.182,95
Contribuição Servidor Auxilido Doença		9.140-5	R\$ 6.638,00
Contribuição Patronal Auxilido Doença		9.197-9	R\$ 13.523,18
Parcelamento 311/2013 (46/60)		9.197-9	R\$ 4.161,93
Parcelamento 850/2015 (11/60)		9.197-9	R\$ 72.416,61
Parcelamento 1124/2016 (01/60)		9.197-9	R\$ 31.544,20
Contribuição Patronal e Servidor Efetivo		9.945-7	R\$ 1.825,33
<b>Total Receitas Orçamentárias:</b>			R\$ 1.157.271,52
<b>Receita Extra-Orçamentária</b>			
	565,86	9140-5 / 9945-7	R\$ 24.269,65
<b>Total Extra Orçamentaárias:</b>			R\$ 24.269,65
<b>Total Geral:</b>			R\$ 1.181.541,17



IPREV – Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante  
Rua Pastor Cicero Hipolito da Rocha nº 23 - Santa Terezinha  
São Gonçalo do Amarante RN  
CEP: 59.290-000



## BALANCETE CONSOLIDADO DA DESPESA

Período 01/01/2017 a 31/01/2017

DISCRIMINAÇÃO	DESPESA	Cta Débito	R\$
Tarifas Bancárias	33.90.39.00	9.140-5	R\$ 2.108,00
Tarifas Bancárias	33.90.39.00	9.197-9	R\$ 34,40
Tarifas Bancárias	33.90.39.00	9.945-7	R\$ 80,41
Folha de pagamento - EFETIVOS IPREV (Vlr Bruto)	31.90.11.00	9.945-7	R\$ 9.825,00
Folha de pagamento - COMISSIONADOS IPREV (Vlr Bruto)	31.90.11.00	9.945-7	R\$ 17.741,40

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 29.789,21</b>
--------------	----------------------

## BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIAS AOS SEGURADOS

DESCRIMINAÇÃO	DESPESA	Cta Débito	R\$
Folha de Pagamento - Auxílio Doença (Vlr Bruto)	31.90.05.00	9.140-5	R\$ 68.070,32
Folha de Pagamento - Inativos (Vlr Bruto)	31.90.01.00	9.140-5	R\$ 446.729,63
Folha de Pagamento - Pensões (Vlr Bruto)	31.90.03.00	9.140-5	R\$ 29.510,70
Salario Familia PMSGa	31.90.05.00	9.197-9	R\$ 6.240,24
Salario Maternidade PMSGa	31.90.05.00	9.197-9	R\$ 16.679,62

<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 567.230,51</b>
--------------	-----------------------

<b>TOTAL ORÇAMENTARIA</b>	<b>R\$ 597.019,72</b>
---------------------------	-----------------------



SALDO DAS APLICAÇÕES EM:				RESOLUÇÃO	valores
31/01/2017				CMN 3922	em %
		% MÊS	% ANO		
<b>BB PREVIDÊNCIA RENDA FIXA IMA-B (CONTA 9197-9)</b>				Art. 7º, III, a	2,24%
SALDO	R\$ 1.549.409,37	1,8909	1,8909		
Aplicação/Resgate	R\$ -				
Rendimento	R\$ 28.754,31				
<b>PREVIDÊNCIA RENDA FIXA IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS (CONTA 9197-9)</b>				Art. 7º, I, b	1,38%
SALDO	R\$ 957.844,16	1,8442	1,8442		
Aplicação/Resgate	R\$ -				
Rendimento	R\$ 17.345,57				
<b>BB PREVIDÊNCIA RENDA FIXA IRF-M1 (CONTA 9197-9)</b>				Art. 7º, I, b	8,83%
SALDO	R\$ 6.121.257,41	1,2600	1,2600		
Aplicação/Resgate	R\$ -				
Rendimento	R\$ 76.168,23				
<b>BB PREVIDÊNCIA RENDA FIXA PERFIL (CONTA 9197-9) ATÉ 10%</b>				Art. 7º, IV, a	7,94%
SALDO	R\$ 5.502.288,19	1,0978	1,0978		
Aplicação/Resgate	R\$ -				
rendimento	R\$ 59.751,17				
<b>CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RENDA FIXA (CONTA 003-9)</b>				Art. 7º, I, b	2,69%
SALDO	R\$ 1.864.442,34	1,8426	1,8426		
Aplicação/Resgate	R\$ -				
Rendimento	R\$ 33.732,21				
<b>CAIXA FI BRASIL REF. DI LONGO PRAZO (CONTA 003-9) ATÉ 20%</b>				Art. 7º, IV, a	17,58%
SALDO	R\$ 12.187.880,22	1,0743	1,0743		
Aplicação/Resgate	R\$ -				
Rendimento	R\$ 129.549,52				
<b>CAIXA FI BRASIL IRF-M 1 TP RF (CONTA 003-9)</b>				Art. 7º, I, b	51,76%
SALDO	R\$ 35.878.114,14	1,2587	1,2587		
Aplicação/Resgate	R\$ -				
Rendimento	R\$ 445.990,98				

SALDO DAS APLICAÇÕES EM:				RESOLUÇÃO	valores
31/01/2016				CMN 3922	em %
		% MÊS	% ANO		
<b>BNB FI RENDA FIXA - SETOR PÚBLICO PREVIDÊNCIA (CONTA 0011-8)</b>				Art. 7º, I, b	5,85%
SALDO	R\$ 4.058.352,09	1,7439	1,7439		
Aplicação/Resgate	R\$ -				
Rendimento	R\$ 69.558,78				
<b>BNB FIC FI AÇÕES DE DIVIDENDOS (CONTA 0011-8)</b>				Art. 8º, III	0,00%
SALDO	R\$ -	0,0000	0,0000		
Aplicação/Resgate	R\$ -				
Rendimento	R\$ -				
<b>BB PREVIDÊNCIA RENDA FIXA IRF-M1 (CONTA 9945-7)</b>				Art. 7º, I, b	1,56%
SALDO	R\$ 1.081.780,06	1,2600	1,2600		
Aplicação/Resgate	R\$ -				
Rendimento	R\$ 13.460,84				
<b>UPANÇA OURO BB - APLIC. TAXA ADMINISTRAÇÃO (CONTA 9945-7)</b>				Art. 7º, V, a	0,14%
SALDO	R\$ 97.417,17	0,6435	8,3480		
Aplicação/Resgate	R\$ 91.455,16				
Rendimento	R\$ 11,15				
<b>BB PREVID RENDA FIXA IRF-M1 (CONTA 9140-5)</b>				Art. 7º, I, b	0,03%
SALDO	R\$ 20.002,39	1,2600	1,2600		
Aplicação/Resgate	R\$ -				
Rendimento	R\$ 248,90				
<b>SALDO DAS CONTAS CORRENTES</b>					
9140-5 PAGTO. BENEFICIOS	R\$ 67.737,39				
9945-7 MANUT E ADMINST	R\$ -				
9197-9 RECEB CONTRIB. BB	R\$ 483.135,41				
03-9 INVEST. CAIXA ECONC	R\$ -				
11-8 INVEST. BNB	R\$ -				
TOTAL CONTAS CORRENTE	R\$ 550.872,80				
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 69.869.660,34</b>				
<b>Total de rendimentos</b>	<b>R\$ 874.571,66</b>				

Resumo:	Resolução CMN 3922	Política de Investimento	IPREV
Art. 7º, I, b	até 100%	até 100%	72,10%
Art. 7º, III, a	até 80%	até 80%	2,24%
Art. 7º IV, a	até 30%	até 30%	25,52%
Art. 7º, V, a	até 20%	até 10%	0,14%
Art. 8º III	até 15%	até 15%	0,00%
<b>TOTAL</b>			<b>100,00%</b>

**RESUMO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 2017**

Exercício 2016	Proventos	Tx de Adm - Anual (2%)	Tx de Adm - Mensal
PMSGGA	53.825.339,84	1.076.506,80	89.708,90
SAAE	3.230.227,71	64.604,55	5.383,71
CÂMARA MUNICIPAL	497.984,18	9.959,68	829,97
AUXÍLIO DOENÇA	1.188.217,77	23.764,36	1.980,36
APOSENTADORIA	5.028.621,49	100.572,43	8.381,04
PENSÃO	369.743,19	7.394,86	616,24
SERVIDOR EF (IPREV)	84.772,00	1.695,44	141,29
<b>TOTAIS</b>	<b>64.224.906,18</b>	<b>1.284.498,12</b>	<b>107.041,51</b>



VALORES REF. ÀS FOLHAS DE PAGTO EXERCÍCIO 2016  
PMSG - SAAE - CÂMARA MUNICIPAL  
CÁLCULO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 2017

Exercício 2016	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE		SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		CÂMARA MUNICIPAL		TOTAIS	
	Proventos	Tx de Administração (2%)	Proventos	Tx de Administração (2%)	Proventos	Tx de Administração (2%)	Total dos Proventos (Mensal)	Total Taxa de Adm (Mensal)
JANEIRO	3.340.856,51	66.817,13	232.926,62	4.658,53	41.284,75	825,70	3.615.067,88	72.301,36
FEVEREIRO	3.370.238,73	67.404,77	261.154,75	5.223,10	39.744,15	794,88	3.671.137,63	73.422,75
MARÇO	3.602.944,64	72.058,89	270.127,87	5.402,56	41.081,45	821,63	3.914.153,96	78.283,08
ABRIL	4.397.119,42	87.942,39	252.649,63	5.052,99	39.378,39	787,57	4.689.147,44	93.782,95
MAIO	4.422.050,52	88.441,01	262.648,97	5.252,98	40.564,80	811,30	4.725.264,29	94.505,29
JUNHO	4.387.184,88	87.743,70	253.450,04	5.069,00	47.393,52	947,87	4.688.028,44	93.760,57
JULHO	4.459.101,68	89.182,03	252.707,98	5.054,16	33.980,05	679,60	4.745.789,71	94.915,79
AGOSTO	4.393.958,11	87.879,16	245.901,47	4.918,03	35.007,38	700,15	4.674.866,96	93.497,34
SETEMBRO	4.375.309,21	87.506,18	246.547,45	4.930,95	40.771,65	815,43	4.662.628,31	93.252,57
OUTUBRO	4.358.793,30	87.175,87	250.517,30	5.010,35	35.084,19	701,68	4.644.394,79	92.887,90
NOVEMBRO	4.337.254,32	86.745,09	252.099,18	5.041,98	35.084,19	701,68	4.624.437,69	92.488,75
DEZEMBRO	4.522.662,16	90.453,24	253.758,04	5.075,16	35.084,19	701,68	4.811.504,39	96.230,09
13º SALÁRIO	3.857.866,36	77.157,33	195.738,41	3.914,77	33.525,47	670,51	4.087.130,24	81.742,60
<b>TOTAIS</b>	<b>53.825.339,84</b>	<b>1.076.506,80</b>	<b>3.230.227,71</b>	<b>64.604,55</b>	<b>497.984,18</b>	<b>9.959,68</b>	<b>57.553.551,73</b>	<b>1.151.071,03</b>



VALORES REF. ÀS FOLHAS DE PAGTO EXERCÍCIO 2015  
AUX DOENÇA - APOSENTADORIA - PENSÃO - SERVIDOR EFETIVO  
CÁLCULO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO 2017

Exercício 2016	IPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE								TOTAIS	
	AUXÍLIO DOENÇA		APOSENTADORIA		PENSÃO		SERVIDOR EFETIVO		Total dos Proventos (Mensal)	Total Taxa de Adm (Mensal)
MÊS	Proventos	Tx de Adm (2%)	Proventos	Tx de Adm (2%)	Proventos	Tx de Adm (2%)	Proventos	Tx de Adm (2%)		
JANEIRO	76.956,87	1.539,14	309.231,10	6.184,62	22.747,53	454,95	8.254,00	165,08	417.189,50	8.343,79
FEVEREIRO	59.291,34	1.185,83	309.720,52	6.194,41	22.747,53	454,95	9.190,00	183,80	400.949,39	8.018,99
MARÇO	67.780,89	1.355,62	342.811,22	6.856,22	24.321,71	486,43	8.254,00	165,08	443.167,82	8.863,36
ABRIL	92.226,37	1.844,53	344.442,30	6.888,85	24.321,71	486,43	8.254,00	165,08	469.244,38	9.384,89
MAIO	105.833,33	2.116,67	387.275,18	7.745,50	24.621,99	492,44	5.445,00	108,90	523.175,50	10.463,51
JUNHO	100.210,18	2.004,20	394.959,74	7.899,19	24.621,99	492,44	7.260,00	145,20	527.051,91	10.541,04
JULHO	89.777,39	1.795,55	401.808,55	8.036,17	30.761,97	615,24	5.445,00	108,90	527.792,91	10.555,86
AGOSTO	93.212,07	1.864,24	412.131,32	8.242,63	52.255,07	1.045,10	5.445,00	108,90	563.043,46	11.260,87
SETEMBRO	100.867,95	2.017,36	427.375,85	8.547,52	28.391,75	567,84	5.445,00	108,90	562.080,55	11.241,61
OUTUBRO	105.751,11	2.115,02	431.646,14	8.632,92	28.301,75	566,04	5.445,00	108,90	571.144,00	11.422,88
NOVEMBRO	116.791,59	2.335,83	431.617,48	8.632,35	30.132,15	602,64	5.445,00	108,90	583.986,22	11.679,72
DEZEMBRO	87.375,18	1.747,50	448.607,49	8.972,15	29.445,75	588,92	5.445,00	108,90	570.873,42	11.417,47
13º SALÁRIO	92.143,50	1.842,87	386.994,60	7.739,89	27.072,29	541,45	5.445,00	108,90	511.655,39	10.233,11
<b>TOTAIS</b>	<b>1.188.217,77</b>	<b>23.764,36</b>	<b>5.028.621,49</b>	<b>100.572,43</b>	<b>369.743,19</b>	<b>7.394,86</b>	<b>84.772,00</b>	<b>1.695,44</b>	<b>6.671.354,45</b>	<b>133.427,09</b>



# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS**

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 20 DE JANEIRO DE 2017

Nº 015

## EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIANº 680/2017, de 19 de janeiro de 2017.

PORTARIANº 635/2017, de 18 de janeiro de 2017.

Nomeia Assistente Técnico Operacional.

Nomeia membros para composição da Comissão de Recebimento de Obras.  
O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 45 da Lei Orgânica do Município, e em observância ao art. 73, I da Lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe sobre normas gerais de licitação e contratos administrativos,

### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Recebimento de Obras, sendo eles e suas funções respectivas:

Wandelson Gomes de Almeida – Presidente;

Paulo César da Costa Freitas – Membro;

Alex Sandro Pinho Salviano – Membro;

Elina Leidianny Bezerra – Membro;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora ÉRICA GEANE LUIZ, para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIANº 673/2017, de 19 de janeiro de 2017.

Torna nula portaria nº 125/17.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

### RESOLVE:

Art. 1º. Tornar nula a Portaria de nº 125 de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIANº 681/2017, de 19 de janeiro de 2017.

Nomeia membros para composição do Conselho Fiscal e de Administração do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante – IPREV.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas no art. 45 da Lei Orgânica do Município, e em observância ao art. 29, I e § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 53/2009,

### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os representantes do poder Executivo e Legislativo para compor o Conselho Fiscal e de Administração do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante – IPREV, bem como apontar suas respectivas funções:

Representantes do Poder executivo:

1º Conselheiro: Jalmir Simões da Costa;

2º Conselheiro: Abel Soares Ferreira;

3º Conselheiro: Miguel Rodrigues Teixeira;

4º Conselheiro: Rita Aparecida de Medeiros;

1º Conselheiro Suplente: Magnus Kebyo Souza Batista;

2º Conselheiro Suplente: Leonardo Medeiros de Paula;

3º Conselheiro Suplente: Ana Cristina da Silva Costa;

4º Conselheiro Suplente: Amaro Bandeira de Araújo Júnior.

Representantes do Poder Legislativo:

1º Conselheiro: Geraldo Veríssimo de Oliveira;

1º Conselheiro Suplente: Márcia Maria Soares de Oliveira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

PORTARIANº 674/2017, de 19 de janeiro de 2017.

Designa Assessora Técnica.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, matrícula 347, para exercer a função de Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 19 de janeiro de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal



**EXTRATO EXTERNO DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS****Município de São Gonçalo do Amarante - RN****CRP VIGENTE:** Nº 981837-149673, emitido em 28/12/2016, **estará vigente** até 26/06/2017.**Regime Vigente : Próprio**

<b>Critério</b>	<b>Situação</b>	<b>Informações</b>	<b>Fundamentação Legal</b>
Acesso dos segurados às informações do regime	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, VI; Port.nº 204/2008, art. 5º, VIII; Port.nº 402/2008, art.12.
Aplicações financeiras de acordo com Resolução do CMN - previsão legal	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, arts. 1º, § único e 6º, IV e V; Port.nº204/08,art.5º, XV;Port. nº402/08, art.20.
Aplicações Financeiras Resol. CMN - Adequação DAIR e Política Investimentos - Decisão Administrativa	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, arts. 1º, § único e 6º, IV, V e VI ; Port.nº 519/2011, art.1º ; Port. nº402/08, art.20 e Port.nº 204/08, art.5º, XV
Atendimento ao Auditor Fiscal em auditoria direta no prazo	Regular	- Exigido desde 11/07/2008	Lei 9.717/98,art.9º,§único; Port.204/08,art. 5º,XII, e 10; Port.402/08,art. 29,§2º
Atendimento ao MPS em auditoria indireta no prazo	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei 9.717/98, art. 9º § único; Port. 204/08, art. 5º, XII, e 10; Port. 402, art. 29, § 6º.
Caráter contributivo (Ente e Ativos - Alíquotas)	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98,art. 1º, II; Port.nº 204/2008, art.5º, I, "a"; Port.nº 402/2008, art.3º, I e III.
Caráter contributivo (Ente e Ativos - Repasse) - Clique aqui para mais informações.	Regular	- 25 declaração(ões) enviada(s) - Exigido de 01/01/2004 até 01/02/2014 - Periodicidade: bimestral	Lei nº 9.717/98,art.1º, II; Port.nº204/2008, art.5º, I, "b", e XVI,"e" ; Port.nº402/08,art.6º
Caráter contributivo (Inativos e Pensionistas- Alíquotas)	Regular	- Exigido desde 01/10/2005	Lei nº 9.717/98,art. 1º, II; Port.nº 204/2008,art.5º, I, "a"; Port.nº 402/08, art.3º, II e §2º
Caráter contributivo (Inativos e Pensionistas-Repasse) - Clique aqui para mais informações.	Regular	- 25 declaração(ões) enviada(s) - Exigido de 01/01/2004 até 01/02/2014 - Periodicidade: bimestral	Lei nº 9.717/98, art.1º, II; Port.nº 204/2008, art.5º, I, "c" e XVI, "e"; Port.nº 402/08,art.6º
Caráter contributivo (pagamento de contribuições parceladas) - Clique aqui para mais informações.	Regular	- 22 declaração(ões) enviada(s) - Exigido de 01/05/2010 até 01/02/2014 - Periodicidade: bimestral	Lei nº 9.717/98,art.1º, II; Port nº 204/2008,art.5º, I, "d",e art.10,§6º; Port.nº402/08,art.5º
Caráter contributivo (Repasse) - Decisão Administrativa	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, II;Port. nº 204/2008,art. 5º, I; Port.nº402/08, arts.6º e 29, §§3ºe 5º
Cobertura exclusiva a servidores efetivos	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, V; Port. nº 204/2008, art. 5º, III; Port. nº 402/08, art. 2º, §1º
Concessão de benefícios não distintos do RGPS - previsão legal	Regular	- Exigido desde 01/10/2005	Lei 9.717/98, art. 5º; Port.nº 204/2008, art.5º, XI, b; Port.nº 402/08, art. 23
Contas bancárias distintas para os recursos previdenciários	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº9.717/98, arts.1º,§único e 6º, II; Port.nº 204/2008, art.5º,X; Port.nº 402/08,art. 19
Convênio ou consórcio para pagamento de benefícios	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, V; Port. nº 204/2008, art.5º, VII; Port. nº 402/08, art. 24
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN	Regular	- Exigido desde 01/01/2009 - Periodicidade: anual	Lei nº9.717/98, art.1º, § único e 6º, IV e VI; Port.nº 519/2011, art.1º; Port.nº 204/2008,art. 5º,XV
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Consistência das Informações	Regular	- Exigido desde 10/05/2007	Lei 9717/98,art.9º,PU;Port.nº204/2008, art.5º,XVI,"d",art.10,§8º;Port.402/08,art. 22.
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Encaminhamento à SPS - Clique aqui para mais informações.	Regular	- 43 declaração(ões) enviada(s) - Exigido desde 01/09/2003 - Periodicidade: bimestral	Lei nº9.717/98,art. 9º,PU;Port.nº204/08,art. 5º,XVI,"d", art.10, §§2ºe8º;Port. 402/08, art.22



Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo	Regular	- 18 declaração(ões) enviada(s) - Exigido desde 01/01/2014 - Periodicidade: bimestral	Lei 9717/98, art. 1º, II; Port. 204/08, art. 5º, I e XVI, "h", § 6º, II, arts. 7º, 8º, 10, § 8º; Port. 402/08, art. 6º
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento à SPPS	Regular	- 18 declaração(ões) enviada(s) - Exigido desde 01/01/2014 - Periodicidade: bimestral	Lei 9717/98, art. 9º, par. ún.; Port. 204/08, art. 5º, XVI, "h", § 6º, II, arts. 7º, 8º, 10, § 8º; Port. 402/08, art. 6
Demonstrativo Previdenciário - Consistência das Informações	Regular	- Exigido de 10/05/2007 até 01/02/2014	Lei nº 9.717/98, art. 9º, PU; Port. nº 204/08, art. 5º, XVI, "c", § 6º, II, art. 10, § 8º; Port. nº 402/08, art. 6º
Demonstrativo Previdenciário - Encaminhamento à SPS - Clique aqui para mais informações.	Regular	- 25 declaração(ões) enviada(s) - Exigido de 01/01/2002 até 01/02/2014 - Periodicidade: bimestral	Lei nº 9.717/98, art. 9º, PU; Port. nº 204/08, art. 5º, XVI, "c", § 6º, II, art. 10, § 8º; Port. nº 402/08, art. 6º
Demonstrativos Contábeis	Regular	- Exigido desde 01/05/2008	Lei nº 9.717/98, art. 1º, caput; Port. nº 204/08, art. 5º, XVI, "f"; Port. nº 402/08, arts. 16 e 17
Encaminhamento da legislação à SPS	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 9º, PU; Port. nº 204/08, art. 5º, XVI, "a", § 1º a 5º; Port. nº 402/08, art. 29, § 6º
Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises	Regular	- Exigido desde 01/10/2005	Lei 9.717/98, arts. 1º, caput e 9º; Port. 204/08, art. 5º, II, XVI, b e i; Port. 402/08, arts. 8º e 9º
Escrituração de acordo com Plano de Contas	Regular	- Exigido desde 01/01/2007	Lei nº 9.717/98, art. 1º, caput; Port. nº 204/2008, art. 5º, XIII; Port. nº 402/08, art. 16
Existência de colegiado ou instância de decisão em que seja garantida a participação dos segurados	Regular	- Exigido desde 01/01/2008	Lei nº 9.717/98, art. 1º, VI; Port. nº 204/2008, art. 5º, V; Port. nº 402/08, art. 10, § 3º
Inclusão de parcelas remuneratórias temporárias nos benefícios	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, X e XI; Port. nº 204/08, art. 5º, IX; Port. nº 402/08, art. 23, §§ 2º, 3º e 4º
Observância dos limites de contribuição do ente	Regular	- Exigido desde 01/10/2005	Lei nº 9.717/98, art. 2º; Port. nº 204/2008, art. 5º, XIV, "c"; Port. nº 402/08, art. 3º, III
Observância dos limites de contribuição dos segurados e pensionistas	Regular	- Exigido desde 01/10/2005	Lei nº 9.717/98, art. 3º; Port. nº 204/2008, art. 5º, XIV, "a" e "b"; Port. nº 402/08, art. 3º, I e II
Regras de concessão, cálculo e reajustamento de benefícios	Regular	- Exigido desde 01/10/2005	Lei 9717/98, art. 5º; Lei 10887/04, arts. 1º, 2º e 15; Port. 204/08, art. 5º, XI, a, c; Port. 402/08, art. 25 e Anx
Unidade gestora e regime próprio únicos	Regular	- Exigido desde 01/01/2008	Lei nº 10.887/04, art. 9º; Port. nº 204/2008, art. 5º, IV; Port. nº 402/08, art. 10
Utilização dos recursos previdenciários - Decisão Administrativa	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, III; Port. nº 204/08, art. 5º, VI; Port. nº 402/08, arts. 13, 14, 15 e 29, § 5º
Utilização dos recursos previdenciários - Previsão legal	Regular	- Exigido desde 26/03/2004	Lei nº 9.717/98, art. 1º, III; Port. nº 204/08, art. 5º, VI; Port. nº 402/08, arts. 13, 14 e 15

## ATENÇÃO!

1. O ente deve encaminhar, **logo após a publicação**, toda a legislação sobre o regime previdenciário dos servidores (inclusive as leis anteriores alteradas ou revogadas e não enviadas na época própria), **impressa (em meio papel) e autenticada** em todas as suas folhas, em cartório ou por servidor público, caso em que deverá constar seu nome, cargo e matrícula. Com a legislação, **enviar, SEMPRE, comprovante ou declaração na qual conste a data em que o ato foi publicado (DIA/MÊS/ANO)**. O endereço para remessa da legislação é:

Ministério da Previdência Social - SPPS - DRPSP - CGNAL - Esplanada dos Ministérios - Bloco F - Anexo A - Sala 475 - CEP 70059-900.

2. Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (0XX61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelos seguintes e-mails, para maiores informações sobre o Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial-DRAA, Nota Técnica Atuarial e Equilíbrio Financeiro e Atuarial (cgaai.atuaria@previdencia.gov.br); sobre o Demonstrativo das Aplicações e



Investimentos dos Recursos – DAIR e Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN (cgaai.investimentos@previdencia.gov.br); sobre Plano de Contas e Demonstrativos Contábeis (cgaai.contabilidade@previdencia.gov.br); sobre as auditorias diretas realizadas (cgaai.auditoria@previdencia.gov.br); e, sobre os critérios decorrentes dessas auditorias e analisados por meio do Processo Administrativo Previdenciário – PAP (cgaai.contencioso@previdencia.gov.br).

3. Para demais critérios avaliados ou envio de legislação, entre em contato com a Coordenação-Geral de Normatização e Acompanhamento Legal-CGNAL pelo telefone nº (0XX61) 2021-5725 ou e-mail sps.cgnal@previdencia.gov.br.
4. Dificuldades na transmissão de qualquer Demonstrativo serão solucionadas pela Coordenação-Geral de Estudos Técnicos, Estatísticas e Informações Gerenciais, por meio do telefone (0XX61) 2021-5380 ou E-mail cadprev@previdencia.gov.br.

**EXTRATO EXTERNO DE IRREGULARIDADE DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS****Município de São Gonçalo do Amarante - RN**

**CRP VIGENTE:** Nº 981837-149673, emitido em 28/12/2016, **estará vigente** até 26/06/2017.

Não há informações de critérios irregulares para o seu regime.

**ATENÇÃO!**

1. O ente deve encaminhar, **logo após a publicação**, toda a legislação sobre o regime previdenciário dos servidores (inclusive as leis anteriores alteradas ou revogadas e não enviadas na época própria), impressa (em meio papel) e autenticada em todas as suas folhas, em cartório ou por servidor público, caso em que deverá constar seu nome, cargo e matrícula. Com a legislação, enviar, SEMPRE, comprovante ou declaração na qual conste a data em que o ato foi publicado (DIA/MÊS/ANO). O endereço para remessa da legislação é:

Ministério da Previdência Social - SPPS - DRPSP - CGNAL - Esplanada dos Ministérios - Bloco F - Anexo A - Sala 475 - CEP 70059-900.

2. Entre em contato com a Coordenação-Geral de Auditoria, Atuária, Contabilidade e Investimentos - CGACI, por meio do telefone (0XX61) 2021-5776 ou, preferencialmente, pelos seguintes e-mails, para maiores informações sobre o Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial-DRAA, Nota Técnica Atuarial e Equilíbrio Financeiro e Atuarial (cgaai.atuaria@previdencia.gov.br); sobre o Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR e Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN (cgaai.investimentos@previdencia.gov.br); sobre Plano de Contas e Demonstrativos Contábeis (cgaai.contabilidade@previdencia.gov.br); sobre as auditorias diretas realizadas (cgaai.auditoria@previdencia.gov.br); e, sobre os critérios decorrentes dessas auditorias e analisados por meio do Processo Administrativo Previdenciário – PAP (cgaai.contencioso@previdencia.gov.br).
3. Para demais critérios avaliados ou envio de legislação, entre em contato com a Coordenação-Geral de Normatização e Acompanhamento Legal-CGNAL pelo telefone nº (0XX61) 2021-5725 ou e-mail sps.cgnal@previdencia.gov.br.
4. Dificuldades na transmissão de qualquer Demonstrativo serão solucionadas pela Coordenação-Geral de Estudos Técnicos, Estatísticas e Informações Gerenciais, por meio do telefone (0XX61) 2021-5380 ou E-mail cadprev@previdencia.gov.br.



# Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

N.º 981837 -149673

EMITIDO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

**DADOS DO MUNICÍPIO**

CNPJ: 08.079.402/0001-35  
NOME: São Gonçalo do Amarante  
UF: RN

AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS EM RELAÇÃO À LEI N.º 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998 E PORTARIA MPAS Nº 402, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008 ESTÃO SUSPENSAS CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, NÃO REPRESENTANDO IMPEDIMENTO À EMISSÃO DESTES CERTIFICADO.

**FINALIDADE DO CERTIFICADO**

OS OS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO DEVERÃO OBSERVAR, PREVIAMENTE, A REGULARIDADE DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, NOS SEGUINTE CASOS:

- I. REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DE RECURSOS PELA UNIÃO;
- II. CELEBRAÇÃO DE ACORDOS, CONTRATOS, CONVÊNIOS OU AJUSTES, BEM COMO DE EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, AVAIS E SUBVENÇÕES EM GERAL DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA UNIÃO;
- III. LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS FEDERAIS;
- IV. PAGAMENTO DOS VALORES DEVIDOS PELO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EM RAZÃO DO DISPOSTO NA LEI N.º 9.796, DE 5 DE MAIO DE 1999.

VÁLIDO PARA TODOS OS ORGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO.

A ACEITAÇÃO DO PRESENTE CERTIFICADO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO, POR MEIO DA INTERNET, DE SUA VALIDADE NO ENDEREÇO: [www.previdencia.gov.br](http://www.previdencia.gov.br), POIS ESTÁ SUJEITO A CANCELAMENTO POR DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA .

A ESTE CERTIFICADO DEVE SER JUNTADO AO PROCESSO REFERENTE AO ATO OU CONTRATO PARA O QUAL FOI EXIGIDO

EMITIDO EM 28/12/2016.

VÁLIDO ATÉ 26/6/2017 .